PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

007

CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS
(Art. 74, § 5º, II, da Lei nº 14.133/2024)

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através de seu Secretário Municipal, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, para fins da contratação almejada através de processo administrativo, que tem por objeto "a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, com a finalidade de abrigar uma circunscrição da delegacia de Polícia do Estado de Pernambuco no Município de Brejão-PE.", exigência do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a inexistência de imóveis públicos urbanos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, e em razão dos itens enumerados abaixo:

1. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel avaliado baseia-se por este ser o único imóvel urbano que atende os interesses da Administração, vez que os outros imóveis pesquisados não estão adaptados as necessidades específicas para serem utilizados como um local de atendimento de uma circunscrição da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

2. O mesmo irá oferecer espaço físico e instalações que permitiram o adequado desempenho das funções, incluindo o espaço necessário para atendimento.

3. Vale ressaltar que o imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades desta Secretaria, uma vez que possui excelente localização o que facilitará na logística, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Considerando, que na Administração Pública em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso V e § 5º, c/c art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e demais normas aplicadas à espécie, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária à sua escolha.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos inerentes.

Gabinete do Secretária Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 13 de Março de 2025.

Marcos Aurélio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729142154.pdf
assinado por: idUser 433